

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 2.150, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0003553-33.2016.4.03.8000 - SEI, resolve:

Reverter, para o serviço ativo, a servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, Registro Funcional nº 1601, no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do art. 25, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, regulamentado pelo art. 2º, inciso I e § 1º, do Decreto nº 3.644/2000, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor Alexandre Gomes Macegosa.

Desa. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

ATO Nº 2.176, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0016287-08.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora SILVANA MARIA WALMSLEY MELATO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores; e com o adicional de qualificação (mestrado), previsto nos arts. 14 e 15, inciso II, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, com redação da Lei nº 13.317/2016.

Desa. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

ATO Nº 2.181, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0023055-47.2019.4.03.8001 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora RAHME BARROS ELGHAZZAQUI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do art. 3º da Lei nº 9.624/98; com o adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

Desa. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 485, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0001837-30.2019.4.04.8002, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora JANE MARY MIGUEL, matrícula 10095, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8.112/90, com a redação incluída pelo artigo 3º da Medida Provisória 2.225-45/2001, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei 8.911/94, e do Adicional de Qualificação, previsto no artigo 14, caput e § 5º, e artigo 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/2006, observado o teto constitucional disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 362, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXXII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0009427-30.2019.4.05.7000, "ad referendum" do E. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

Prorrogar, no período de 04/10/2019 a 03/10/2020, a cessão dos servidores FLÁVIA VASCONCELOS MENDES CASCUDO RODRIGUES, Analista Judiciária - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, e JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, ao Superior Tribunal de Justiça, para continuarem exercendo cargos em comissão, nos termos do art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e Resolução nº 5/2008, do Conselho da Justiça Federal.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Procedimento Administrativo nº 0005129-68.2019.6.07.8100, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora JULYANA FARIA PEREIRA, Analista Judiciário/Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Assessoria Jurídica da Presidência, código CJ-2, ficando, consequentemente, exonerada do cargo em comissão de Assessor da Assessoria de Apoio às Aquisições da Diretoria-Geral, código CJ-1.

Art. 2º Nomear a servidora KÁTIA DE SOUSA MOREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário/Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Assessoria de Apoio às Aquisições da Diretoria-Geral, código CJ-1, ficando, consequentemente, exonerada do cargo em comissão de Assessor da Assessoria Jurídica da Presidência, código CJ-2.

Des. CARMELITA BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 395, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve efetuar a designação para substituição na forma seguinte:

SERVIDOR SUBSTITUTO: Sany Albano Scherrer; SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Patrícia Marques da Silva Nascimento; CARGO COMISSIONADO: Coordenador de Jurisprudência e Documentação - CJ.02; MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: participação da titular no evento História da Justiça e Museus Judiciários; PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: a partir da data da publicação até 06.09.19; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 43, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Processo nº 1908796/2019, assinou o seguinte Ato:

Concedendo pensão civil nos termos dos artigos 215 e 217, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, a GERSON AFFONSO DUARTE, companheiro da ex-servidora CLAUDETE DA CUNHA DUARTE, aposentada no cargo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em cota integral do valor do benefício, sendo os proventos calculados conforme o disposto no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º, I, e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, com efeitos financeiros a contar de 27/06/2019, data do óbito.

ROGÉRIO MEDEIROS

PORTARIA Nº 209, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar ROSIANE MARIA PEREIRA GARCIA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-06, na 334ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte, nos termos do Doc. nº 0051792, do Processo SEI nº 19.0.000009118-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 22/8/2019.

ROGÉRIO MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 703, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 11902/2019, resolve:

Designar a servidora HELOÍSA WENDHAUSEN GENTIL, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I do Cartório da 169ª Zona Eleitoral de Campina da Lagoa, FC-1, a partir da data da publicação.

Des. GILBERTO FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 657, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 5155/2019 do Juízo da 17ª Zona Eleitoral, registrado no SEI nº. 0024661-07.2019.6.17.8017, resolve:

a) Dispensar o servidor JOSÉ PABLO GONÇALVES PACHECO da Função Comissionada, FC-1, de Assistente I do Cartório da 17ª Zona Eleitoral, Paudalho;

b) Designar a servidora MANOELA LOPES AZEVEDO para exercer a referida Função;

c) Validar os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2019.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 212, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A DESEMBARGADORA MARILENE BONZANINI, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei n. 8.112/1990, com os arts. 5º e 19 da Resolução TSE n. 23.563/2018 e com a decisão proferida nos autos do Processo n. 0005609-69.2019.6.21.8128, resolve:

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, pelo prazo de doze meses, a servidora INDIRA DO ROCIO SANADA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para Bragança Paulista/SP, de acordo com o laudo de Inspeção de Saúde emitido pela Junta Médica deste Tribunal, a contar de 04 de setembro de 2019, concedendo o prazo de vinte dias de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE BONZANINI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 401, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as Resoluções TRE/RJ nºs 982/2017 e 988/2017 extinguiram zonas eleitorais da Capital e do Interior do Estado do Rio de Janeiro, respectivamente, em observância à determinação do Tribunal Superior Eleitoral, conforme Resoluções TSE nº 23.422/2014, alterada pela Resolução nº 23.522/2017;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos, 5º, 9º caput e 10, da Resolução TSE nº 23.539, publicada no DJE de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, LXIX, da Resolução TRE/RJ nº 1091/2019, de 25 de abril de 2019; e

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 2019.0.000008170-1, resolve:

Art. 1º Remanejar 1 (uma) Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, de Zona Eleitoral extinta pela Resolução TRE/RJ nº 982/2017, para a Central de Atendimento ao Eleitor da Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, vinculada à 204ª Zona Eleitoral/Santo Cristo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

